

PROJETO DE LEI nº 049/92

AUTORIZA O PAGAMENTO DE INDENI-  
ZAÇÃO AO SR. VILSON TEICHMANN.-

Lodario Larssen, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;


Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a indenizar a importância de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) ao Sr. VILSON TEICHMANN, proveniente de acidente de seu caminhão, na ponte São Francisco, distrito de Alto Uruguai.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 14 de dezembro de 1992.-

  
LODARIO LARSSEN  
Prefeito Municipal